



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 124 - 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 05 DE AGOSTO DE 2026

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL.....	3
CAMARA DOS VEREADORES.....	5
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	7

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Joelder Lima Bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal – GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan Santos da Silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Mairia Peixoto Pereira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 55/2026/GAB/PM

DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA COMO FISCAL DE CONTRATOS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI/RR.

O Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO RUFINO DE SOUZA**, Prefeito de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normativos aplicáveis, resolve de acordo com 8 a Lei de Licitação e Contratos nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispondo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Art. 117, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para atuar como Fiscal dos Contratos, a fim de conduzir todos os atos inerentes a sua função referentes aos contratos oriundos das licitações e contratações realizadas pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, conforme abaixo:

FISCAL DOS CONTRATOS
FRANCISCA OZINEIDE DE QUEIROZ
Fiscal do processo

Processo Administrativo: nº 063/2025
Inexigibilidade nº 0018/2025
Contrato Administrativo: 032/2025

Objeto: Consultoria e assessoria técnica e monitoramento dos sistemas da Assistência Social, incluindo os serviços de: Elaboração, implantação e monitoramento de projetos e programas sociais; sistema único de assistência social - SUAS e seus Sistemas, Cadastro Único, Bolsa Família - FBF, captação de recursos através de convênios e parcerias, Descentralização - IGD/SUAS, Elaboração do plano municipal de assistência

social, Preenchimento do demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de contas anual), Elaboração do CENSO SUAS, Plano de ação para Co-financiamento do governo Federal, Adequação da legislação municipal a legislação do SUAS, Capitação dos funcionários da rede e os conselheiros Municipais de demais equipes de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR, Palácio 1º de julho, 03 de agosto de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí-RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.00035/2026

Processo Administrativo nº. 108/2025 – PREFEITURA/MUCAJAÍ

Pregão Presencial SRP nº 0031/2025

Contrato Administrativo nº. 00035/2026

Objeto: Aquisição de conjunto integrado para perfuração de poços artesianos, composto por perfuratriz rotopneumática de alto desempenho, compressor de ar portátil de alta capacidade, kit ferramental completo e caminhão chassi-cabine 4x2 para transporte e implementação dos equipamentos, destinados a atender às demandas operacionais do Município de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAÍ

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Programa de Trabalho: 15.451.0412.1144-0000 – Emenda Ger. Nº 210 – Aquisição de um Caminhão Perfuratriz – Emenda de Bancada.

Elemento Despesa: 44.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **formalizar a antecipação parcial de pagamento** à CONTRATADA, referente ao fornecimento de **01 (um) equipamento perfuratriz**, nos termos das condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 035/2026, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 124/2026, do parecer jurídico favorável e da autorização da autoridade competente.

A presente alteração contratual fundamenta-se no **art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a modificação contratual por acordo entre as partes, bem como nas disposições do **Decreto Municipal nº 124/2026**, que regulamenta a antecipação de pagamento no âmbito da Administração Pública Municipal, observadas as garantias contratuais, a vantagem para a Administração e o interesse público devidamente demonstrado no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA ANTECIPAÇÃO

Fica autorizada a antecipação parcial do pagamento no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, correspondente à **Nota Fiscal nº 15**, emitida em favor da **Prefeitura Municipal de Mucajaí**, observadas todas as condições estabelecidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS

Como condição para a efetivação da antecipação do pagamento, a CONTRATADA apresentou as seguintes garantias:

I – Apólice de Seguro Garantia da Antecipação de Pagamento nº 012792026000107757055557, emitida pela **SOMBRERO SEGUROS S.A**, Valor R\$ 380.000,00 (trezentos oitenta mil reais), destinada a assegurar o ressarcimento integral à Administração dos valores antecipados, na hipótese de inadimplemento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.**II – Apólice de Seguro Garantia Contratual nº 014142026000107750209694**, Valor R\$ 90.499,50 (noventa mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), emitida pela **BERKLEY BRASIL SEGUROS S.A**, destinada à garantia da execução integral do contrato administrativo.

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.

CONTRATADA: BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 84.010.602/0001-10.

Mucajaí-RR, 29 de julho de 2026.

ADONIAS RODRIGUES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO N.º 008/2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ - RR
CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86

CAIO CESAR CARDOSO DE LIMA
BOA VISTA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 84.010.602/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR, por intermédio da Comissão de Licitações e Contratações – CLC/PMM, torna público para conhecimento dos interessados, que **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2026 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº. 0011/2026**, cujo Objeto: **Execução dos Serviços Remanescentes da construção da nova Escola Jesus de Nazaré, Padrão FNDE de 12 salas de aula, localizadas na sede do Município de Mucajaí-RR**, foi declarado **DESERTO**, em razão da ausência de licitantes interessados na Sessão Pública, realizada no dia 04 de agosto de 2026, às 09h00min (horário local).

A declaração de licitação **DESERTA** foi formalizada em Ata da Sessão Pública, permanecendo os autos à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitações e Contratos – CLC/PMM, confirmamos aos interessados a tal decisão será submetida à autoridade superior para **tomada de providências**.

Mucajaí – RR, 04 de agosto de 2026.

Ciderlando Silva da Encarnação
Agente de Contratação/Pregoeiro - CLC/PMM
Decreto nº. 107/2026



www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 124 - 2026

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES



www.mucajai.rr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 124 -2026

OUTRAS PUBLICAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Gabinete do Prefeito

Rua João Gomes, 133, centro - Mucajaí

Email: diariomucajai@gmail.com

Site: www.mucajairr.com.br

OUTRAS PUBLICAÇÕES